



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Diretoria Sistêmica de Comunicação Institucional
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

PARECER Nº 4/2026 - DICI/RE/IFRN

9 de junho de 2026

Avaliação Técnica

Senhor Pregoeiro, segue:

PARECER TÉCNICO

PROCESSO Nº: 23421.000905.2026-71

INTERESSADO: G E DE O JUNIOR ME , CNPJ: 14.025.021/0001-76

ASSUNTO: Análise da Exequibilidade da Proposta Comercial – Pregão Eletrônico para Contratação de Serviços de Buffet

INTRODUÇÃO

Em atendimento à solicitação do(a) Pregoeiro(a), procede-se à análise da proposta comercial apresentada pela empresa G E DE O JUNIOR ME , no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90003/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sob demanda, para atendimento aos eventos institucionais do IFRN, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A presente análise restringe-se à avaliação preliminar da exequibilidade econômica da proposta apresentada, considerando os valores ofertados em comparação com os preços referenciais obtidos na pesquisa de mercado que subsidiou a fase de planejamento da contratação.

ANÁLISE DA PROPOSTA

Após análise dos valores ofertados pela licitante, verificou-se que os preços apresentados encontram-se significativamente inferiores aos valores estimados pela Administração, apurados por meio de pesquisa de mercado realizada durante a fase preparatória da contratação.

Embora a legislação vigente não impeça a apresentação de propostas com descontos expressivos, a Administração deve assegurar que os preços ofertados sejam compatíveis com a adequada execução contratual, observando os princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso específico dos serviços objeto desta contratação, observa-se que se trata de prestação de serviços sob demanda, cujas solicitações poderão ocorrer em quantitativos variados, incluindo eventos de pequeno porte, conforme previsto no Termo de Referência.

Nesse contexto, a simples apresentação de valores reduzidos não é suficiente para demonstrar a viabilidade econômica da execução contratual, especialmente considerando que a prestação dos serviços envolve custos diretos e indiretos relacionados à aquisição de insumos, mão de obra, transporte, logística, equipamentos, utensílios, tributos e demais despesas operacionais.

NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE

Considerando a discrepância observada entre os preços ofertados e os valores referenciais estimados pela Administração, entende-se necessária a realização de diligência junto à licitante para que esta demonstre, de forma objetiva e documental, a viabilidade econômica de sua proposta.

Para tanto, recomenda-se que a empresa apresente:

Planilha detalhada de formação de preços e custos, contemplando todos os componentes necessários à execução dos serviços;
Memória de cálculo dos custos diretos e indiretos considerados na composição dos preços ofertados;

Demonstração de que os valores apresentados permanecem exequíveis mesmo nos casos de solicitações em quantitativos reduzidos, conforme possibilidade prevista no Termo de Referência;

Comprovação de que os preços ofertados contemplam todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, logísticos e operacionais necessários à execução integral do objeto;

Justificativas técnicas e comerciais que fundamentem a capacidade da empresa de praticar os valores apresentados sem prejuízo à qualidade dos serviços contratados.

CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, verifica-se que os preços ofertados pela empresa G E DE O JUNIOR ME encontram-se substancialmente inferiores aos valores obtidos na pesquisa de mercado que fundamentou a estimativa da contratação.

Embora tal circunstância, por si só, não configure inexequibilidade da proposta, entende-se que os elementos atualmente constantes nos autos não são suficientes para comprovar a viabilidade econômica da execução contratual, especialmente em razão das características do objeto, que prevê prestação de serviços sob demanda e possibilidade de atendimento a eventos de pequeno porte.

Assim, recomenda-se a realização de diligência junto à licitante para apresentação de planilha detalhada de formação de preços e demais documentos comprobatórios da exequibilidade da proposta, permitindo à Administração verificar se a empresa possui condições efetivas de executar o objeto nos valores ofertados, sem prejuízo da qualidade dos serviços e do cumprimento das obrigações contratuais.

Submetem-se os autos à apreciação do(a) Pregoeiro(a) para as providências que entender cabíveis.

Natal/RN, 09 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Michelle Pinheiro Carvalho de Assis, Responsável Técnico do Setor de Apoio a Eventos Institucionais - FAG-IFRN - NUEVENTOS**, em 09/06/2026 12:58:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1087910

Código de Autenticação: 882c8e9cb7

